PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Estudantes, no âmbito do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Estudantes, no âmbito do município de Salvador.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar, propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover meios de efetiva defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

§ 1º - A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio e defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

§ 2º - A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando a colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio e defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

§ 3º- As Atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio e defesa dos direitos dos estudantes de Salvador.

Art. 3º - As Atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um Regimento criado e aprovado pelos seus membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aperfeiçoar, apoiar, incentivar, incrementar, fomentar e fortalecer os direitos dos estudantes, no âmbito do município de Salvador.

O estudante deve ter facilitado e estimulado o exercício dos direitos adquiridos, assim como ter estendido seu amparo legislativo, como forma de garantir efetivo acesso às mais variadas formas de desenvolvimento.

Nesse sentido, essencial que haja uma arcabouço legislativo e efetivas políticas públicas que garantam acesso total aos direitos constituídos.

O Projeto de Resolução tem por escopo, portanto, estabelecer condição que permita não apenas garantir o exercício dos direitos existentes, como, e principalmente, possibilitar expansão da tutela legal aos nossos estudantes.

Diante disso, oportuna e necessária a proposição em questão, motivos pelos quais peço apoio dos demais edis pela sua aprovação.

Salvador, 30 de janeiro de 2019.

HENRIQUE CARBALLAL